

Estudo Técnico Preliminar 4/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 65314.001271/2024-70

2. Descrição da necessidade

O presente estudo técnico tem como objetivo fornecer uma análise preliminar para a aquisição de gêneros alimentícios para o 34º Batalhão de Infantaria Mecanizado, que atualmente conta com mais de 650 militares. A garantia de uma alimentação adequada é fundamental para o desempenho das atividades militares, sendo necessário um planejamento eficiente para atender às demandas nutricionais da tropa.

A aquisição de gêneros requer um planejamento detalhado e uma análise criteriosa das necessidades nutricionais, dos perfis alimentares da tropa, dos custos envolvidos e da qualidade dos produtos fornecidos. Ao garantir uma alimentação adequada e sustentável, será possível promover o bem-estar e o desempenho operacional, contribuindo para o cumprimento das missões da unidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Aprovisionamento	LUÍS FELIPE DIAS – 2º Ten

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

As empresas interessadas em participar do certame licitatório deverão ser do ramo do objeto da licitação, comprovado por meio de seu objetivo social constante do contrato social ou outro instrumento equivalente, bem como possuir em seu Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), junto à Receita Federal do Brasil o código e descrição da atividade econômica principal (CNAE) compatível com o objeto e ainda esteja Credenciado regularmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da Instrução Normativa nº 03/2018.

A empresa deverá declarar que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, em conformidade com a IN 01/2010- SLTI.

5. Levantamento de Mercado

O Setor de Aprovisionamento do 34º Batalhão de Infantaria Mecanizado, realizou a pesquisa de preços consultando o Painel de Preços, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa, conforme previsto no art. 2º da Instrução Normativa nº 03/2017.

As três pesquisas de preços foram analisadas criteriosamente, verificando a compatibilidade com o objeto a ser contratado e os fatores que influenciam na formação dos custos, não encontrando valores excessivamente elevados e inexequível.

As aquisições pretendidas são classificadas como bem de natureza comum, sendo a melhor solução a abertura de pregão eletrônico para registro de preços, com critério de julgamento o menor preço por item.

O produto deverá ser relacionados ao objeto da contratação sendo transportados e entregues conforme a recomendação do fabricante quanto a temperatura e ausente de avaria de modo a manter a qualidade própria para o consumo.

6. Descrição da solução como um todo

A descrição da solução como um todo abrange a aquisição de gêneros alimentícios e hortifrúti de rancho para o Setor de Aprovisionamento do 34º Batalhão de Infantaria Mecanizada, localizado na cidade de Foz do Iguaçu-PR.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Em cumprimento ao constante do inciso III, do art. 40, da Lei 14.133/2021, a quantidade a ser licitada, estabelecida conforme a necessidade levantada pelo Setor Requisitante do Batalhão, é a seguinte:

Conforme tabela de estimativas contendo 138 itens, anexo a esse Estudo Técnico.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 958.505,60

A metodologia para obtenção do preço máximo aceitável foi a média dos valores obtidos nas pesquisas de preços realizadas.

A Planilha Estimativa de Despesa, com a memória dos cálculos, assim como os orçamentos de levantamento de preços, está anexa aos autos do processo.

O Setor de Aprovisionamento do 34º Batalhão de Infantaria Mecanizada, realizou a pesquisa de preços consultando o Pannel de Preços ou Sistema de Acompanhamento da Gestão (SAG), tendo em vista os registros constantes no Pannel de Preços atenderem a demanda da administração, tudo de acordo com os Inciso IV § 2º do Art. 5º da Instrução Normativa nº 73, de 05 de agosto de 2020, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa, conforme previsto no inciso II do art. 2º da Instrução Normativa nº 10/2020.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Por se tratar de processo de compras, a aquisição de gêneros alimentícios de rancho, por si só corresponde a um parcelamento formal do objeto, pois cada item é único e independente entre si, e há de corresponder licitação distinta, preservada a modalidade pertinente para a execução do objeto em licitação, conforme o art. 23, § 2º da Lei nº 8.666/1993.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se trata de contratação correlata ou interdependente.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Esta contratação está prevista no Plano Anual de Contratações deste Órgão.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se que a solução apresentada mantenha suprida as necessidades do setor requisitante, em pleno funcionamento e sem eventuais transtornos de não fornecimento do objeto ora apresentado neste documento.

A solução esperada visa a qualidade dos itens disponibilizados para manter todas as atividades das unidades dependentes desta contratação satisfeitas e certas de poderem dar andamento em seus respectivos setores.

Com a pretendida contratação, espera-se encontrar a melhor opção para aquisição de gêneros alimentícios, evitando realizar diversos processos licitatórios durante o ano em decorrência do frequente aumento de preços e a falta de itens que possam causar interrupções nas atividades do setor requisitante.

13. Providências a serem Adotadas

Foi publicada, em Boletim Interno, a ordem para militares desta OM (organização Militar), realizarem o Estágio de Fiscal de Contrato.

Não é necessária a adaptação de estrutura, uma vez que o Setor de Aprovisionamento desta Organização Militar possui uma área específica e adequada para o recebimento e armazenamento dos gêneros licitados.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há necessidade de adequação do ambiente para a aquisição pretendida.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente estudo evidencia que a contratação pretendida é viável e a abertura de pregão eletrônico, para registro de preços, com critério de maior desconto por item, maximiza a probabilidade do alcance dos resultados pretendidos, em observância dos princípios da economicidade, eficácia e eficiência. O presente planejamento foi elaborado em harmonia com a Instrução Normativa nº 40/2020, bem como em conformidade com os requisitos técnicos necessários para contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LUCIANO RAMOS DOS SANTOS

Equipe de apoio

FELIPE RIMOLO COSENDEY

Autoridade competente

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Estimativas de Quantidades Pr QR 2024.pdf (107.7 KB)